

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 012/2011 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL E DO INTERIOR

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, para o processo de seleção simplificada visando à contratação de **Professores Substitutos, em caráter temporário**, para as Unidades Acadêmicas **da Capital**: Instituto de Ciências Biológicas (ICB), Instituto de Ciências Exatas (ICE), Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Faculdade de Odontologia (FAO), Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) e Centro de Artes (CAUA), e também para as Unidades Acadêmicas **do Interior**: Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari (ISB), Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá (IEAA) e Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara (ICET) e para o Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins (ICSEZ). Este certame decorre nos termos da Lei nº. 8.745/93, Portaria Interministerial nº 131, de 09/06/2004, publicada no DOU de 11/06/2004, alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 12/10/2004 e da Resolução nº. 002/2004, de 20/01/2004 e da Resolução 008/2009, de 10/06/2009, ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

I - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

O provimento do cargo de Professor de 3º Grau na classe de Professor Substituto far-se-á em conformidade com **a disponibilidade e limite de vagas do Banco de Professores Equivalentes da UFAM**, em atenção às cargas horárias, requisitos mínimos exigidos e nas correspondentes classes, com lotação nas respectivas Unidades Acadêmicas mencionadas e abaixo discriminadas.

I.1 - Das Unidades da Capital

Unidade	Departamento ou Coordenação	Disciplina (s)	Classe Correspondente a Carreira do Magistério Superior	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal (h)	Número de Vagas
ICB	Biologia	Práticas de Ensino de Ciências; História e Filosofia da Ciência; Ensino de Ciências e Sociedade	Assistente I	Mestrado na área de Ensino com Graduação em Licenciatura Plena em Ciências, Ciências Naturais, ou Ciências Biológicas	40	01
ICE	Estatística	Probabilidade e Estatística; Estatística Aplicada às Ciências Sociais	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Estatística	20	01
ICHL	Língua e Literatura Portuguesa	Língua Latina II	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Letras/Língua Portuguesa	40	01
FAO	Odontologia	Prótese	Auxiliar de Ensino I	Especialização na área de Prótese com Graduação em Odontologia	20	02*
		Dentística	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Odontologia	20	02
FCF	Ciências Farmacêuticas	Parasitologia Clínica	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas	20	01
CAUA	Centro de Artes	Violão ou Guitarra e Teoria musical	Auxiliar de Ensino I	Graduação	20	01
		Clarinete ou Flauta e Teoria Musical	Auxiliar de Ensino I	Graduação	20	01

I.2 - Das Unidades do Interior

Unidade	Disciplina(s)	Classe Correspondente a Carreira do Magistério Público	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho Semanal (h)	Número de Vagas
---------	---------------	--	------------------	--------------------------------	-----------------

ISB Coari	Físico-Química; Físico-Química Experimental	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Física, Biologia ou Áreas afins	20	01
IEAA Humaitá	Língua Inglesa III; Prática Curricular IV	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Letras Português/Inglês ou Letras Língua Inglesa	20	01
	História da Educação; História da Educação Brasileira; Fundamentos da Educação Ambiental; Educação Indígena	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Pedagogia	40	01
ICET Itacoatiara	Materiais de Engenharia; Tecnologia da Fabricação I; Desenho Assistido por computador I	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins	40	01
ICSEZ Parintins	Ritmo e Movimento; Metodologia do Ensino das Ginásticas; Prática Interdisciplinar V	Auxiliar de Ensino I	Graduação em Educação Física	40	01

*Com reserva de uma (01) vaga para PNE (Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999)

II - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 31 de Outubro a 07 de Novembro/2011

Horário: 09 às 11h e das 14h às 16h

Observação: Somente para vagas/áreas SEM candidatos inscritos no período acima discriminado, este Aviso de Seleção Simplificada fica automaticamente prorrogado por período subsequente de mais cinco dias (**até o dia 14 de novembro**), afetando, conseqüentemente, o calendário provável indicado no item VIII.

Documentação Exigida:

- Requerimento de Inscrição para Professor Substituto, incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (GRU);
- Declaração de existência ou não de outro vínculo com o serviço público, incluindo decorrente de aposentadoria;
- Curriculum Vitae*, contendo a relação de títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas.

Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais (ausência de documentos probatórios curriculares ou pessoais).

Serão aceitas inscrições via SEDEX, para todas as áreas, inclusive para aquelas áreas/vagas que as provas serão realizadas fora de Manaus, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetivados até o dia 07 de Novembro de 2011 e enviadas exclusivamente para os endereços acima listados. Observar a data limite no caso de vagas/áreas com inscrições prorrogadas.

Informações aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE):

Os candidatos com deficiência previstas no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que pretendam se candidatar no certame declarando-se pessoa com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, **laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo as limitações que caracterizem, com clareza, e na forma da lei, a situação alegada, bem como a provável causa da deficiência. Ocorrendo dúvida, deverá ser ouvido imediatamente, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFAM.

No ato da inscrição o candidato com deficiência que necessite de **tratamento diferenciado nos dias do processo seletivo** deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

Da mesma forma, o candidato que necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo antes do final do prazo de inscrições definido neste Aviso, acompanhado de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

Identificada qualquer momento a improcedência da alegada condição de deficiência, o candidato será excluído do certame, sem prejuízo de responder pela prática de ato de improbidade administrativa (art. 11, V, da Lei nº 8.429, de 02.06.1992).

III - DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

Exclusivamente nas Secretarias das Unidades Acadêmicas onde as vagas estão sendo oferecidas, abaixo relacionadas:

Unidades Localizadas no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho– Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Bairro Japiim. CEP: 69077-000. Manaus-AM

SETOR NORTE:

Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL): Fone: 3305-4574 / 4575

Instituto de Ciências Exatas (ICE): entre as Faculdades de Tecnologia e de Direito. Fone: 3305-4618 ou 4617.

SETOR SUL:

Instituto de Ciências Biológicas (ICB): Fone: 3305 4231.

Unidades Localizadas fora do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho

Faculdade de Odontologia (FAO): Av. Ayrão, 1133 - Praça 14 de Janeiro. Fone: 3232 7856.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF): Rua Comendador Alexandre Amorim, 333. Bairro de Aparecida. Fone 3305-5000.

Centro de Artes (CAUA): Rua Monsenhor Coutinho, 724, Centro. Fone: 3305-5183

Unidades no Interior do Estado do Amazonas:

Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari (ISB): Estrada Coari/Mamiá, 305 - Espírito Santo. CEP: 69460-000. Fone: (97) 3561-2363 / 3561-4162. Município de Coari-AM.

Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá (IEAA): Rua 29 de agosto, 786, Centro. CEP: 69800-000. Fone (97) 3373 2314/1180. Município de Humaitá-AM.

Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara (ICET): Rua Nª Srª do Rosário, 3863, Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000. Fone: (92) 3521-3519. Município de Itacoatiara-AM.

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins (ICSEZ): Estrada Parintins/Macurany Nº 1805 - Bairro Jacareacanga. CEP. 69152-240. Fone (092) 3533-2251 / 3533-1884 ou 3533-3731. Município de Parintins-AM.

IV - DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO

Os documentos referentes ao aviso de seleção simplificada contendo texto completo das resoluções, decisões e o texto do inteiro teor do Aviso de Seleção, estarão à disposição dos candidatos no site www.ufam.edu.br, clicando sobre o ícone CONCURSO PUBLICO DOCENTE e também nos mesmos locais indicados para as inscrições.

V - DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O Valor da Taxa de Inscrição deverá ser depositado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço www.tesouro.fazenda.gov.br, com o seguinte preenchimento: UG 154039, Gestão 15256, Nome da Unidade Fundação Universidade do Amazonas, Recolhimento Código 28883-7, Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição Processo Seletivo para Professor Substituto, Numero de Referencia 001, Competência 31/10/2011, Vencimento 07/11/2011, com os seguintes valores:

- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 20 horas: R\$38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 20 horas e com Especialização: R\$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos)
- Professor Auxiliar de Ensino I em Regime de 40 horas: R\$53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- Professor Assistente I em Regime de 40 horas: R\$75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Eventuais pedidos de isenção da Taxa de Inscrição deverão ser encaminhados nos dois (2) primeiros dias do período de inscrições à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROCOMUN, que fará a análise mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de solicitação, comprovante de residência, comprovante de renda. O resultado será encaminhado diretamente ao candidato.

Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

VI - DA REMUNERAÇÃO

A Remuneração dos **Professores Substitutos** segue a Orientação Normativa SRH/MOG Nº. 2, de 17 de julho de 2009, conforme quadro abaixo:

Classes/Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	GEMAS (R\$)	Total Bruto (R\$)
Auxiliar de Ensino I 20h	557,51	-	978,95	1.536,46
Auxiliar de Ensino I 40h	1.115,02	-	1.015,31	2.130,33
Auxiliar de Ensino I, Especialista 20h	557,51	109,50	978,95	1.645,96
Assistente I 40h	1.291,52	706,37	1.018,63	3.016,52

Auxílio Alimentação: 20h = R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e de 40h = R\$304,00 (trezentos e quatro reais)

Auxílio Transporte: variável a depender da classe e nível entre R\$110,18 (cento e dez reais e dezoito centavos) a R\$151,47 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)

VII - DA FORMA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O processo seletivo de Professores Substitutos se dará em rigorosa observância a Resolução 002/2004-CONSUNI, e a Resolução 008/2009, de 10/09/2009, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

O processo seletivo contará de três (03) etapas distintas e sucessivas: 1- Análise Documental; 2- Prova de Títulos; e 3- Prova Didática.

A Análise Documental constará da verificação da completude da documentação e do atendimento do(s) requisito(s) mínimo(s) previsto(s) neste Aviso de Seleção Simplificada.

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará de julgamento de títulos pela Banca Examinadora e far-se-á mediante análise do *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, com base nos valores estabelecidos nos Art. 9º a 14 da Resolução 008/2009-CONSUNI.

A Prova Didática, de caráter obrigatório, será conduzida na oralidade e terá duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos, vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova. Em acatamento extensivo ao Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, no seu Art. 13, parágrafo 3º, esta prova deverá ser realizada em sessão pública e **gravada** para efeito de registro e avaliação.

A Prova Didática versará sobre um dos cinco temas escolhidos pela Banca Examinadora, sorteado, na presença dos candidatos, EXCLUSIVAMENTE vinte e quatro (24) horas antes da realização da referida prova, em local previamente informado.

A ausência do candidato no ato do sorteio do tema, e o não comparecimento no horário designado para o início da prova importará em sumária eliminação do processo de seleção.

Na Prova Didática serão avaliados como preponderantes os critérios de **concisão** e de **domínio** do tema sorteado e a **coerência** entre o plano de aula e o desenvolvimento da apresentação oral. Ao término da aula o candidato poderá ser argüido pela Banca Examinadora por até quinze (15) minutos. Cada examinador atribuirá pontuação de zero (0) a dez (10). Para a aprovação na Prova Didática o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a sete (7,0) inteiros.

Os resultados das etapas parciais (Análise documental, Prova Didática e Prova de Títulos) serão divulgados pela Banca Examinadora EXCLUSIVAMENTE nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras dos processos seletivos simplificados que deverão dar ciência direta aos candidatos que concorrem no certame. Somente o Resultado Final será divulgado na página da UFAM e após o cumprimento do prazo recursal será publicado no D.O.U.

Os candidatos dispõem de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados de cada uma das etapas para apresentar eventuais pedidos de recurso junto ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica correspondente, conforme Calendário constante do item VIII, abaixo.

Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética que resultar da soma da pontuação registrada na Prova de Títulos e da Prova Didática.

VIII- CALENDÁRIO PROVÁVEL DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISES, PROVAS E PRAZOS RECURSAIS

Para fins de planejamento ficam indicadas abaixo as datas **prováveis** para a realização das atividades:

- 1- Período de Inscrições: 31 de Outubro a 07 de Novembro de 2011
- 2- Período de Análise das Inscrições e Prova de Títulos: 08 a 10 de Novembro de 2011
- 3- Período de Recurso da Prova de Títulos: 11 e 16 de Novembro de 2011
- 4- Período de Prova Didática (a depender do número de candidatos): a partir de 17 de Novembro de 2011
- 5- Período de Recurso da Prova Didática: 18 e 21 de Novembro de 2011
- 6- Resultado Final: A partir do dia 22 de Novembro de 2011

Finda a etapa de inscrições, cada uma das Bancas Examinadoras de Seleção Simplificada divulgará o Calendário Definitivo das demais etapas, após cumprir as exigências normativas e respectivas homologações nos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

IX - DO PRAZO DE CONTRATO, DOS TURNOS DE TRABALHO E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Contrato será inicialmente até 29 de Fevereiro de 2012, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, mediante avaliação de desempenho, interesse institucional e na forma da legislação aplicável.

Os contratos serão assinados exclusivamente nos termos deste Aviso de Seleção Simplificada, especialmente no que se refere à classe inicial correspondente da titulação exigida e a carga horária explicitada para cada uma das vagas. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

O(s) turno(s) de trabalho(s): matutino, vespertino e noturno, será(ão) definido(s) prévia e exclusivamente pelo(s) Departamento(s) e/ou Coordenação(ões) Acadêmica(s) do(s) Curso(s), conforme suas necessidades. Os candidatos deverão ser informados do turno de trabalho no momento da efetivação de suas inscrições.

Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses, na qualidade de Professor Substituto ou Visitante.

No ato da inscrição os diplomas e certificados expedidos no estrangeiro somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos internacionais. O candidato estrangeiro deverá apresentar, além dos diplomas legais, comprovante que demonstre a regularidade de sua situação (visto permanente) no país.

A contratação resultante deste Aviso se sujeita às regras de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal, e de normas administrativas da Instituição.

Os candidatos aprovados além dos limites de vagas indicado neste Aviso de Seleção comporão Banco Reserva para eventual reposição de necessidades específicas e temporárias das referidas Unidades Acadêmicas, por um período de um (01) ano.

Manaus, 28 de Outubro de 2011.

Prof^ª. Dr^ª. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho da Fundação Universidade Federal do Amazonas e
Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS